

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

**PROCESSO LEGISLATIVO Nº. 1.195**

**PROJETO DE LEI Nº 18/2022.** Ementa: Revisa o  
Plano Plurianual 2022/2025 para execução da parcela  
anual de 2023 e dá outras providências.

**PARECER**

Conforme previsto no art. 38, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, compete à Comissão de Justiça, e Redação de Leis opinar sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de todos os projetos de lei, para efeito de admissibilidade e tramitação.

Analisando o Processo Legislativo em questão não há críticas a fazer quanto ao aspecto regimental e de técnica legislativa.

Esta Comissão nada tem a opor ao prosseguimento da tramitação do presente projeto nesta Casa. Ressaltamos que as questões financeiras e orçamentárias, bem como as relativas à Lei de Responsabilidade Fiscal deverão receber o aval da Comissão de Finanças e Orçamento.

É o Parecer.

Sala das Comissões, em 07 de novembro de 2022.

Enilton Sousa Cristóvão Filho  
Relator

Acompanho o voto do Relator:

Antônio Tadeu de Queiroz Veras  
Presidente

José Damião da Silva  
Membro